



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Compras e Contratações de Obras e Serviços

## TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 01/2020 AO CONTRATO N.º 07/2020  
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPÍRITO SANTO E PELA EMPRESA AGILE  
EMPREENHIMENTO E SERVIÇOS EIRELI.**

**PROCESSO: 23068. 010200/2020-43**

**CONTRATANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras – Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. **Paulo Sergio de Paula Vargas**, reconduzido ao cargo pelo Decreto Presidencial de 23 de março de 2020, publicado no DOU de 03 de março de 2020, inscrito no CPF/MF sob o nº 52637239700 e portador da Carteira de Identidade nº 337068 SSP/ES.

**CONTRATADA: EMPRESA AGILE EMPREENHIMENTO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.312.296/0001-00, localizada no (a) rua Carmesia, 1083, santa Ines, Belo Horizonte- MG, representada pelo(a) Sr(a). Júlio Augusto Martins Figueiredo Pinto, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 14006.657 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 084.457.366-39., de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.

CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 07/2020, instruído no Processo nº 23068. 010200/2020-43, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e **REACTUAÇÃO** dos preços do Contrato firmado entre as partes em 13/02/2020, nos termos previstos em suas Cláusulas conforme Contrato Inicial.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de **13/08/2020 a 09/02/2021**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA REACTUAÇÃO

3.1. O valor da reactuação de preços é de **RS 68.070,43** (sessenta e oito mil, setenta reais e quarenta e três centavos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Compras e Contratações de Obras e Serviços

3.2. A apuração dos valores retroativos devidos à empresa por conta da atualização prevista nesta cláusula caberá à fiscalização em análise posterior das medições efetivamente pagas.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO**

4.1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação e repactuação do contrato é de **R\$ 2.179.246,87** (dois milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), sendo:

4.1.1. R\$ 68.070,43 referente à repactuação de preços.

4.1.2. R\$2.111.176,44 referente à prorrogação da vigência contratual.

4.2. O valor mensal do contrato, passa a ser de R\$ 351.862,74.

4.3. O valor global do contrato, passa a ser de R\$4.221.359,78.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA**

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da **Nota de Empenho 2020NE800871 de 04/08/2020**.

5.2. A despesa com esse termo aditivo para o próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.


#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vitória/ES, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS**  
Reitor da Ufes

  
\_\_\_\_\_  
**JÚLIO AUGUSTO MARTINS F. PINTO**  
Representante da empresa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS - SIAPE 297805  
Reitor  
Universidade Federal do Espírito Santo - UFES  
Em 07/08/2020 às 11:38

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/46714?tipoArquivo=O>